ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOISÉS VIANA"

Em 25 de abril de 1.975.

LEI Nº 1148, DE 25 DE ABRIL DE 1.975.

Revigora os dispositivos das Leis nºs 69, de 31.07.64; 853, de 30.11.70 e 1.062, de 03.12.73.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revigorados os dispositivos constantes das seguintes Leis Municipais:

a) Lei do Legislativo nº 69, de 31 de julho de 1964, ' que deu nova regulamentação a concessão de licença-prêmio;
b) Lei Municipal nº 853, de 30 de novembro de 1970, -' que alterou a redação do artigo 7º da Lei do Legislativo nº 69;
c) Lei Municipal nº 1.062, de 03 de dezembro de 1973 , que acrescentou o parágrafo 3º ao artigo 186 do Estatuto dos Funcionários Municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 1.975.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Cel.RI. Nivelle Vossio Brigido
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner